



PPGECM

Programa de Pós-Graduação em Ensino
de Ciências e Matemática

Instituto de Ciências Exatas e Geociências - Iceg

INSTRUÇÃO NORMATIVA CPG/PPGECM/UPF Nº 5/2020

Estabelece critérios para a realização e a atribuição de créditos às **Atividades Programadas** – mestrado e doutorado, conforme Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática da Universidade de Passo Fundo (PPGECM/UPF).

O Conselho de Pós-Graduação (CPG), no uso de suas atribuições e em conformidade com o Regimento Interno do PPGECM/UPF,

RESOLVE:

Art. 1º As Atividades Programadas visam a estimular a participação dos mestrandos e doutorandos em atividades acadêmicas de natureza diversa, desenvolvidas no âmbito do PPGECM-UPF ou fora dele, vinculadas à área do Ensino de Ciências e Matemática cujo conteúdo tenha afinidade com a linha de pesquisa na qual o acadêmico desenvolve projeto de pesquisa.

Art. 2º Serão passíveis de integralização curricular até 2 (dois) créditos no caso do mestrado e 4 (quatro) créditos no caso do doutorado, atribuídos em conformidade com os valores de cada atividade especificada na tabela do Anexo 1 desta Instrução Normativa.

Art. 3º Para cada 15 (quinze) pontos, considerado o somatório das atividades a que se refere o art. 2º, será atribuído o valor de 1 (um) crédito.

Art. 4º Somente serão atribuídos créditos às atividades realizadas no período em que o solicitante esteve vinculado ao respectivo curso como aluno regular.

Art. 5º Cada atividade poderá receber pontuação em uma única modalidade, sendo esta a que reverter em maior benefício para o solicitante.

Art. 6º A solicitação de validação de créditos para as Atividades Programadas deverá ser encaminhada ao Conselho de Pós-Graduação do PPGECM até o início do último semestre letivo do curso, por meio de formulário próprio, em processo protocolado, no qual constem: linha de pesquisa à qual o acadêmico está vinculado, lista de atividades desenvolvidas, documentação comprobatória das atividades listadas e assinatura do acadêmico e do respectivo orientador.

Art. 7º A análise e a decisão sobre a validação das atividades e dos respectivos créditos constantes na solicitação do acadêmico são atribuições do CPG.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua aprovação.

ANEXO 1 – ATIVIDADES PROGRAMADAS – PPGECM/UPF

ATIVIDADE	VALOR	
	Unidade	Máximo
Artigo completo publicado em periódicos Qualis A1 e A2	15	S/L
Artigo completo publicado em periódicos Qualis B1 e B2	10	S/L
Artigo completo publicado em periódicos Qualis B3 a B5	7,5	30
Artigo completo publicado em periódicos Qualis C	5	15
Livro com ISBN, corpo editorial e mais de 70 p.	15	S/L
Livro didático com ISBN, corpo editorial e mais de 70 p.	10	S/L
Livro com ISBN	7,5	30
Publicação de capítulo em livro com ISBN, corpo editorial e mais de 70 p.	7,5	2 cap/livro
Publicação de capítulo em livro didático com ISBN, corpo editorial e mais de 70 p.	5	2 cap/livro
Publicação de capítulo em livro com ISBN e sem corpo editorial	3	2 cap/livro
Organização de coletânea de livro com ISBN, corpo editorial e mais de 70p.	7,5	45
Organização de coletânea de livro didático com ISBN, corpo editorial e mais de 70p.	5	30
Organização de coletânea de livro com ISBN	3	15
Artigo completo publicado em anais de congresso científico internacional	8	S/L
Artigo completo publicado em anais de congresso científico nacional	7	S/L
Artigo completo publicado em anais de congresso científico regional	3	S/L
Resumo expandido publicado em anais de congresso científico internacional/nacional	1,5	5
Resumo expandido publicado em anais de congresso científico regional	1	3
Resumo publicado em anais de congresso científico internacional/nacional	0,5	2
Resumo publicado em anais de congresso científico regional	0,3	1,5
Apresentação de pôster ou comunicação em evento científico internacional	0,5	2 p/ evento 15
Apresentação de pôster ou comunicação em evento científico nacional	4	2 p/ evento 12
Apresentação de pôster ou comunicação em evento científico regional	1	2 p/ evento 4
Participação em evento científico internacional	4	12
Participação em evento científico nacional	3	15
Participação em evento científico regional	1,5	6
Participação em seminário, jornada, curso – de 20 horas ou mais	3	15
Participação em seminário, jornada, curso – com menos de 20 horas	2	10
Palestra, curso, minicurso ou oficina ministrada	5	15
Organização de edição de periódico	4	12
Organização de evento	1	5
Desenvolvimento de aplicativo/material didático/produto educacional (validado)	3	15
Produção técnica (assessoria, pareceres, consultoria)	1	5
Produção artística	1	5
Participação em comitês científicos, conselhos editoriais, comissões, etc.	5/ semestre	10